PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL - 21º PRÊMIO LITERÁRIO "ACRÍSIO DE CAMARGO" - NOVA GERAÇÃO

O presente Edital visa divulgar os critérios para participação no 21º Prêmio Literário "Acrísio de Camargo" – Nova Geração, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Avaliação e Seleção das Obras, Divulgação dos Selecionados e Cerimônia de Premiação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Divulgar o nome do autor da letra do "Hino de Indaiatuba", Acrísio de Camargo;

1.2. Incentivar a produção literária local;

1.3. Incentivar o surgimento de jovens escritores no município de Indaiatuba - SP, dentro da faixa etária considerada Juventude (15 a 29 anos de idade) pelo Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);

1.4. Promover a construção de saberes por meio do incentivo à leitura e da escrita dos alunos nas redes municipal, estadual e particular de educação, do ensino básico ao superior;

1.5. Contribuir para a construção da sociedade local, cultivando atitudes de ética, respeito com o próximo e com a vida e estímulo à propagação de valores humanos na sociedade;

1.6. Consagrar e divulgar a nova geração de talentos da juventude indaiatubana no campo da literatura;

2. DO HOMENAGEADO

2.1. Nascido em 1899 em Jundiaí, Acrísio de Camargo morou em Indaiatuba, onde iniciou os estudos. Trabalhou como farmacêutico, mas foi nas artes que ganhou maior notoriedade, dedicando-se à poesia sertaneja, à pintura, folclore, teatro e radialismo. Escreveu comédias teatrais, inúmeros poemas e pintou mais de 100 quadros. O Hino de Indaiatuba, com letra sua e melodia de Nabor Pires de Camargo, foi elaborado em 1930 a pedido do major Alfredo Camargo da Fonseca, prefeito de Indaiatuba na ocasião em que foi comemorado o 1º centenário de elevação de Indaiatuba a Freguesia. A contribuição do poeta para o desenvolvimento cultural do município é lembrada com a realização deste Concurso Literário Acrísio de Camargo, promovido anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Podem se inscrever no 21º Prêmio Acrísio Camargo de Literatura - Nova Geração exclusivamente os jovens na faixa etária de 15 a 29 anos de idade completos, ou que venham completar a idade limite até 31 de dezembro de 2025, residentes no município de Indaiatuba-SP;

3.2. É vedada a inscrição de servidores públicos da Administração direta e indireta ou que sejam parentes por consanguinidade em linha reta ou por afinidade até terceiro grau de servidores municipais que conduziram todo o processo do referido edital;

3.3. As inscrições deverão ser feitas de forma exclusivamente online, pelo site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba - https://cultura.indaiatuba.sp.gov.br/editais/, das 12h do dia 06 de outubro de 2025, às 11h59 do dia 15 de outubro de 2025, horários de Brasília;

3.4. No ato da inscrição, o proponente deverá anexar em campo específico do formulário:

3.4.1. Documento de identidade (RG ou CNH) do proponente;

3.4.2. Comprovante de endereço em seu nome, sob pena de desclassificação. Caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, o interessado deve anexar também outros documentos que comprovem a veracidade da informação (por exemplo: contrato de aluguel ou outro comprovante em nome do pai ou da mãe, desde que este nome conste do documento de identidade);Para isso, sugere-se a criação de um único arquivo pdf que contenha o comprovante de endereço e o documento comprobatório de veracidade de informação;

3.4.3. No caso de menores de idade, o proponente deverá anexar em campo específico do formulário, o RG ou CNH do responsável legal.

3.5. Não serão aceitas as inscrições que não sejam apresentadas de acordo com os prazos e exigências do presente edital, sob pena de desclassificação;

3.6. Os interessados **poderão inscrever até uma obra em cada uma das quatro modalidades** do presente concurso, obrigatoriamente inéditas, não publicadas e não participantes de nenhum outro concurso literário nacional ou internacional, todas separadas e devidamente identificadas com o título da obra, sem qualquer indício de autoria, sob pena de desclassificação. **O mesmo texto só poderá ser inscrito em uma única categoria;**

3.7. Sobre os arquivos das obras a serem enviados:

3.7.1. Todas as obras inscritas deverão ter título digitado em negrito;

3.7.2. O texto não poderá conter nome, pseudônimo ou qualquer marca do concorrente e deverá ser digitado no formato A4 (210 x 297 mm), fonte Time News Roman, corpo 12 (doze) e espaçamento (entrelinhas) 1,5;

3.7.3. Os arquivos deverão ser entregues nos formatos textuais (com extensão do arquivo da obra em ".PDF");

3.8. As modalidades previstas no presente 21º Concurso Literário "Acrísio de Camargo" - Nova Geração ficam definidas como Conto, Crônica, Poesia e SLAM de acordo com os seguintes critérios:

3.8.1. **Conto** - entre 2.500 e 12.000 caracteres com espaço, até um máximo de 150 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;

3.8.2. **Crônica** - entre 2.000 e 4.000 caracteres com espaço, até um máximo de 60 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;

3.8.3. **Poesia** - entre 200 e 1.500 caracteres com espaço, até um máximo de 60 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;

3.8.4. **SLAM** - o participante deverá **enviar um vídeo gravado exclusivamente para este Edital**, o qual deve ser iniciado com os seguintes dizeres, sem cortes e sem edição da apresentação para a declamação: "Eu sou (nome do inscrito) e vou recitar minha poesia para o 21º Prêmio Acrísio de Camargo". O vídeo deverá ter duração máxima de 3 minutos e não precisa ser com qualidade de edição profissional, porém, deverá ser gravado no modo paisagem (sentido horizontal) com resolução mínima de vídeo em 720p (HD) e máxima em 1080p (FullHD) e estar audível(eis) para avaliação. Não serão aceitos vídeos com resoluções abaixo ou acima das especificações citadas;

3.9. Os textos inscritos não serão devolvidos, sob qualquer hipótese, passando a fazer parte do acervo histórico da Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba;

3.10. Para Slam, a Secretaria Municipal de Cultural sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive e OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente;

3.10.1. É vedado o uso do sistema de compartilhamento We Transfer e similares;

3.10.2. Caso o link compartilhado esteja incompleto ou com falha durante o acesso do receptor, o candidato será avisado, e

poderá reenviar as devidas correções para o acesso durante o prazo vigente das inscrições;

3.10.3. Os links enviados deverão ser mantidos ativos até o fim do processo de seleção. A desativação de links antes do fim do processo ocasionará a inabilitação da inscrição, em qualquer fase;

3.11. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados ou de anexos após a finalização da inscrição, tampouco serão aceitas as inscrições que não sejam apresentadas de acordo com os prazos e exigências do presente edital, sob pena de desclassificação;

3.12. Com a inscrição, os proponentes automaticamente concordam com o presente Regulamento e autorizam a publicação de suas obras em sites oficiais, livros e/ou jornais locais;

3.13. Aos menores de 18 anos será exigida autorização do pai ou responsável, conforme modelo do Anexo I;

3.14. O inscrito se responsabiliza exclusivamente pela autoria e originalidade da obra;

3.15. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão de servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Os trabalhos serão julgados por profissionais da literatura, cujos nomes serão mantidos em sigilo até a solenidade de entrega dos prêmios;

4.2. A Secretaria de Cultura de Indaiatuba entregará aos jurados os textos inscritos sem a identificação dos autores;

4.3. A Comissão Julgadora, formada por profissionais da área, será indicada pela Secretaria de Cultura.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão escolhidos até 3 (três) textos (primeiro ao terceiro lugares) em cada modalidade;

5.2. Além das escolhas mencionadas, poderão ser indicadas outras 3 (três) “Menções Honrosas” em cada modalidade;

6. **DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

6.1. A classificação das obras e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora;

6.2. Os Critérios de Avaliação serão:

a) **Criatividade e originalidade do texto**: avalia-se a capacidade do autor em apresentar uma abordagem original e criativa sobre o tema proposto, demonstrando uma perspectiva única e inovadora.

b) **Adequação ao gênero literário**: considera-se se o texto se enquadra adequadamente no gênero solicitado, levando em conta as características estruturais e estilísticas esperadas para cada gênero, estes especificados para cada modalidade, descritas no subitem 3.6;

c) **Coerência e qualidade da narrativa:** analisa-se a fluidez da narrativa, a coerência entre os elementos da história (personagens, enredo, ambiente) e a capacidade do autor em prender a atenção do leitor;

d) **Adequação e riqueza linguística do texto:** considera-se léxico, elementos coesivos, recursos gramaticais, plasticidade linguística, dentre outros aspectos gramaticais e estilísticos;

e) **Relevância sociocultural dos temas** e das questões levantadas pelo(a) autor(a) em sua produção textual.

Parágrafo Único: Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

6.3. A nota final da proposta será composta pela média da somatória das notas parciais (critérios), atribuídas pela Comissão Julgadora e cujo limite total será de 50 (trinta) pontos;

6.4. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “Coerência e qualidade da narrativa". Permanecendo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao critério “Criatividade e originalidade do texto”.

7. DO RESULTADO

7.1. Os nomes dos autores vencedores e suas respectivas obras serão divulgados na Imprensa Oficial do Município e a entrega de prêmios e certificados ocorrerá em sessão solene com data, horário e local a serem definidos e divulgados futuramente pela Secretaria Municipal de Cultura;

7.2. Não caberá nenhum tipo de recurso às decisões da Comissão Julgadora;
7.3. O resultado com as obras vencedoras será divulgado na Imprensa Oficial do Município.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Original com teor em desacordo com as normas de digitação estipuladas no presente Edital;
8.2. Original com identificação ou pseudônimo do concorrente;
8.3. Original com ilustrações de qualquer tipo;
8.4. Original contendo citações abusivas e/ou contrárias às normas sociais de educação, cultura e valores humanos.

9. DA PREMIAÇÃO EM CADA MODALIDADE

9.1. O 21º Prêmio Acrísio de Camargo de Literatura - Nova Geração destaca os vencedores em 1º, 2º e 3º lugares, nas modalidades: Conto, Crônica, Poesia, SLAM e menções honrosas;
9.2. **Ao primeiro colocado** em cada uma das modalidades será concedido prêmio em dinheiro no valor de R$ 3.812,00 (três mil, oitocentos e doze reais);
9.3. **Ao segundo colocado** em cada uma das modalidades será concedido prêmio em dinheiro no valor de R$ 2.541,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um Reais);
9.4. **Ao terceiro colocado** em cada uma das modalidades será concedido prêmio em dinheiro no valor de R$ 1.271,00 (hum mil, duzentos e setenta e um Reais);

Parágrafo Único: O valor bruto total das premiações está sujeito aos impostos previstos em lei.

9.5. Todos os premiados receberão certificado, inclusive aqueles designados como “menção honrosa”. Os certificados deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba, até dez dias após a solenidade pública de anúncio dos vencedores. Após este período os mesmos serão cancelados e/ou descartados;

9.6. Os concorrentes premiados deverão comparecer, obrigatoriamente, à sessão solene de entrega de prêmios, conforme subitem 7.1;

9.7. A premiação fica vinculada a existência da seguinte dotação orçamentária: Recurso Próprio no valor estimado de até R$22.872,00

(vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais). As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº 01.06.01.13.3920003.2007.3.3.90.31.00, da Secretaria Municipal de Cultura.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Período de Inscrições	das 12h de 06 de outubro às 12h de 15 de outubro
Avaliação das obras	17 a 22 de outubro
Divulgação Vencedores e Cerimônia de Premiação	24 de outubro
Divulgação Vencedores IOM e Site	27 de outubro

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A simples inscrição no “21º Concurso Literário Acrísio de Camargo” – Nova Geração” já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

11.2. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objetos de deliberação da Organização.

Secretaria Municipal de Cultura

Informações: (19) 3834-6319

E-mail: cultura.editais@indaiatuba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I

TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, titular da cédula de identidade RG n°_____ e CPF n°_____, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso da minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____, titular da cédula de identidade RG n°_____ e CPF n°_____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor _____, sob o n° do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado "21º PRÊMIO LITERÁRIO ACRÍSIO DE CAMARGO - NOVA GERAÇÃO", organizado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Cultura. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do Responsável Legal